



LEI N.º 4.513/2023 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE ODONTÓLOGO DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA  
PAULA MENDES MACHADO DEL' OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a  
contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por igual período, em  
razão de continuidade excepcional de interesse público, a fim de oferecer  
atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, servidor para o cargo em  
quantidade e remuneração a seguir:

Quantidade/ Cargo ou Função	Remuneração/Carga Horária
(01) ODONTÓLOGO	R\$ 2.500,00, acrescido de adicional de insalubridade Carga Horária 20 Horas

Art. 2.º A finalidade da contratação é o atendimento  
urgente e indispensável das demandas da Unidade Básica de Saúde Antero  
Scherer.

§ 1.º. As atribuições dos cargos e as exigências para o  
provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o  
Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será  
de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado o direito  
previsto no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico  
Único dos Servidores Municipais.

---

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 24 DE JANEIRO  
DE 2023.

  
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO  
PREFEITA MUNICIPAL